



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Gabinete do Secretário**

RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº 011/2016

Prorroga o prazo para recolhimento da Taxa de Fiscalização das Condições de Permanência e Funcionamento de Estabelecimentos e da Taxa de Fiscalização das Condições de Permanência da Veiculação de Publicidade e Propaganda, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Fazenda de Macaé, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 455 da Lei Complementar nº 053, de 30 de setembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de maio de 2016, o vencimento da Taxa de Fiscalização das Condições de Permanência e Funcionamento de Estabelecimentos e da Taxa de Fiscalização das Condições de Permanência da Veiculação de Publicidade e Propaganda das Taxas, referentes ao Exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, 25 de abril de 2016.

**RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CANDIDO**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Publicado no Jornal "Diário da Costa do Sol", pág.11, em 27 de Abril de 2016.